PREFEITURA DE
MIGUELÓPOLIS

miguelopolis.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 19 de junho de 2026 · Ano X · Edição nº 1612

Publicação Oficial do Município de Miguelópolis, conforme Lei Municipal nº 3.622, de 2016



PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS
Praca Vovo Mariquinha, 100
453533070001/04 Exercício: 2026

DECRETO Nº 7604 , DE 19 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.5436

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$111.797,58 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **111.797,58**

Excesso

01 06 01	Infra-Estrutura Urbana e Serviços			
664	15.452.0282.2033.0004	Praças, Parques e Jardins		111.797,58
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	002 19
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	100 213	SDR-MELHORIAS PRAÇA- CONV. 101395/21		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **111.797,58**

Fontes de Recurso	
02 19	111.797,58

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO FERREIRA DO CARMO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS
Praca Vovo Mariquinha, 100
453533070001/04 Exercício: 2026

DECRETO Nº 7605 , DE 19 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.5437

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$53.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **53.000,00**

Anulação

01 05 01	Fundo Municipal de Saúde			
630	10.301.0158.2029.0000	Saúde para todos		53.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	001 00
	01	TESOURO		
	100 207	CONSTRUÇÃO UBS - CONV. 100444/2025		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

01 05 01	Fundo Municipal de Saúde			
289	10.301.0158.2029.0028	Saúde para todos		-53.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		

Anulação (-) **-53.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO FERREIRA DO CARMO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS
Praca Vovo Mariquinha, 100
453533070001/04 Exercício: 2026

DECRETO Nº 7606 , DE 19 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.5438

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$70.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **70.000,00**

Anulação

01 05 01 Fundo Municipal de Saúde

665	10.301.0158.2029.0020 3.3.90.32.00 02 301 010	Saúde para todos MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS SUS SP - DOSE CERTA	70.000,00 F.R.: 002 15

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

01 05 01 Fundo Municipal de Saúde

258	10.301.0158.2029.0000 3.3.90.30.00 01 310 000	Saúde para todos MATERIAL DE CONSUMO TESOURO SAÚDE–GERAL	-19.500,00 F.R. Grupo: 0 01 00
283	10.301.0158.2029.0020 3.3.90.30.00 02 301 010	Saúde para todos MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS SUS SP - DOSE CERTA	-50.500,00 F.R. Grupo: 0 02 15

Anulação (-) **-70.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO FERREIRA DO CARMO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS
Praca Vovo Mariquinha, 100
453533070001/04 Exercício: 2026

DECRETO Nº 7607 , DE 19 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.5439

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$40.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **40.000,00**

Anulação

01 05 01 Fundo Municipal de Saúde

666	10.301.0158.2029.0000	Saúde para todos	40.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 005 13
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 009	PISO AT PRIM SD - INCENT FIN APS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

01 05 01 Fundo Municipal de Saúde

289	10.301.0158.2029.0028	Saúde para todos	-40.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	

Anulação (-) **-40.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO FERREIRA DO CARMO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE MIGUELÓPOLIS
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ/MF nº 45.353.307/0001-04
dpamiguelopolis@gmail.com

LEI MUNICIPAL Nº 5435, DE 19 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo Municipal doar bens móveis que especifica à Santa Casa de Misericórdia de Miguelópolis, fixa encargos e dá outras providências."

JÚLIO FERREIRA DO CARMO, Prefeito do Município de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MIGUELÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 52.381.111/0001-44, com sede neste Município, os bens móveis e equipamentos novos descritos no Anexo Único desta Lei, integrantes do patrimônio público municipal.

Art. 2º A doação de que trata o art. 1º é feita com encargo, ficando a entidade donatária obrigada a:

I – Destinar a totalidade dos equipamentos recebidos exclusivamente para o aparelhamento, atendimento e manutenção das atividades assistenciais da Unidade de Urgência e Emergência e enfermarias associadas ao Sistema Único de Saúde (SUS) no Município;

II – Manter os referidos bens em perfeitas condições de conservação, segurança e funcionamento, arcando com todos os custos de instalação e manutenção preventiva ou corretiva;

III – Facultar a fiscalização, por parte do Município, através do Comitê Gestor da saúde ou órgão equivalente, para verificação do uso adequado dos bens.

PREFEITURA DE MIGUELÓPOLIS
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ/MF nº 45.353.307/0001-04
dpamiguelopolis@gmail.com

Art. 3º É vedado à donatária dar destinação diversa aos bens móveis recebidos, bem como aliená-los, cedê-los a terceiros a qualquer título, alugá-los ou dá-los em garantia, sob pena de imediata revogação da doação e reversão automática dos bens ao patrimônio municipal, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

Art. 4º Os bens objeto desta doação são avaliados no valor global de **R$ 77.904,71 (setenta e sete mil, novecentos e quatro reais e setenta e um centavos)**, conforme cotações de mercado e notas fiscais constantes do processo administrativo correlato.

Art. 5º O Termo de Doação e Encargo será lavrado no prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação desta Lei, correndo por conta exclusiva da entidade donatária todas as despesas decorrentes da retirada e transporte dos materiais.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 19 de junho de 2026.

JÚLIO FERREIRA DO CARMO

Prefeito Municipal

Praça Vovó Mariquinha, nº 100 – centro
CEP 14.530-000

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS
Praca Vovo Mariquinha, 100
453533070001/04 Exercício: 2026

LEI Nº 5436, DE 19 DE JUNHO DE 2026 -

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Promulga:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$111.797,58 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **111.797,58**

Excesso

01 06 01	Infra-Estrutura Urbana e Serviços			
664	15.452.0282.2033.0004	Praças, Parques e Jardins		111.797,58
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	002 19
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	100 213	SDR-MELHORIAS PRAÇA- CONV. 101395/21		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **111.797,58**

Fontes de Recurso	
02 19	111.797,58

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO FERREIRA DO CARMO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS
Praca Vovo Mariquinha, 100
453533070001/04 Exercício: 2026

LEI Nº 5437, DE 19 DE JUNHO DE 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Promulga:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$53.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **53.000,00**

Anulação

01 05 01	Fundo Municipal de Saúde			
630	10.301.0158.2029.0000	Saúde para todos	53.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	001 00
	01	TESOURO		
	100 207	CONSTRUÇÃO UBS - CONV. 100444/2025		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

01 05 01	Fundo Municipal de Saúde			
289	10.301.0158.2029.0028	Saúde para todos	-53.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		

Anulação (-) **-53.000,00**

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO FERREIRA DO CARMO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS
Praca Vovo Mariquinha, 100
453533070001/04 Exercício: 2026

LEI Nº 5438, DE 19 DE JUNHO DE 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

PROMULGA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$70.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **70.000,00**

Anulação

01 05 01 Fundo Municipal de Saúde

665	10.301.0158.2029.0020 3.3.90.32.00 02 301 010	Saúde para todos MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS SUS SP - DOSE CERTA	70.000,00 F.R.: 002 15

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

01 05 01 Fundo Municipal de Saúde

258	10.301.0158.2029.0000 3.3.90.30.00 01 310 000	Saúde para todos MATERIAL DE CONSUMO TESOURO SAÚDE–GERAL	-19.500,00 F.R. Grupo: 0 01 00
283	10.301.0158.2029.0020 3.3.90.30.00 02 301 010	Saúde para todos MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS SUS SP - DOSE CERTA	-50.500,00 F.R. Grupo: 0 02 15

Anulação (-) **-70.000,00**

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO FERREIRA DO CARMO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS
Praca Vovo Mariquinha, 100
453533070001/04 Exercício: 2026

LEI Nº 5439, DE 19 DE JUNHO DE 2026 -

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Promulga:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$40.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **40.000,00**

Anulação

01 05 01	Fundo Municipal de Saúde			
666	10.301.0158.2029.0000	Saúde para todos		40.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.:	005 13
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	301 009	PISO AT PRIM SD - INCENT FIN APS		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

01 05 01	Fundo Municipal de Saúde			
289	10.301.0158.2029.0028	Saúde para todos		-40.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		

Anulação (-) **-40.000,00**

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO FERREIRA DO CARMO
Prefeito Municipal

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Colaboração

Prefeitura Municipal de Miguelópolis
CNPJ 45.353.307/0001-04
Praça Vovó Mariquinha n.º 100 - Centro - Cep: 14.530-000 - Miguelópolis-SP
Caixa Postal 44 - Fone: (16) 3835-6600- Fax: (16) 3835-6610
e-mail: secretaria@miguelopolis.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Miguelópolis
Extrato de 4° Aditamento ao Termo de Colaboração nº. 01/24

O presente termo, tido e havido como 4º (quarto) aditivo, tem por objeto alterar valor do eixo Municipal constante do Termo de Colaboração nº. 01/24, para fins de promover a manutenção dos serviços essenciais para execução do serviço terceirizado de acolhimento institucional para idosos, na modalidade de Instituição de Longa Permanência para idosos – ILPI, durante o exercício 2026. **Valor: R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)**, Recurso Municipal. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS, CONTRATADO: LAR GERALDO BARBOSA DE FREITAS". VIGÊNCIA: até 31/12/2026; FUNDAMENTO LEGAL: Lei 13.019 de 31/07/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015 – regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.154 de 19 de dezembro de 2016.

Miguelópolis-SP, 19 de junho de 2026.

Julio Ferreira do Carmo

Prefeito Municipal.